

PORTARIA Nº 345 DE 15 DE JULHO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público municipal
e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 588/2022, de 14 de julho de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a interrupção de férias do servidor;

R E S O L V E:

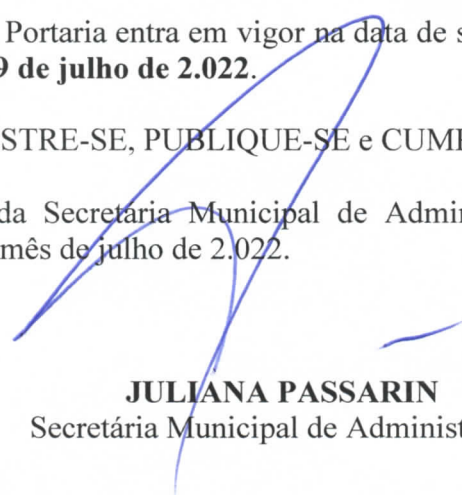
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **ISMAEL NASCIMENTO MACEDO**, ocupante do cargo de Coordenador IV, programadas para o **período de 04 de julho de 2.022 a 02 de Agosto de 2.022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 19 de julho de 2.022**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de julho de 2.022**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 15 dias do mês de julho de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022